



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**ATO Nº 3/CGJT, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006**

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os estudos em desenvolvimento no Conselho Nacional de Justiça, que poderão resultar na padronização das classes processuais em nível nacional, para todos os segmentos do Poder Judiciário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho implementarão nos respectivos sistemas informatizados, até 31 de outubro de 2007, a Tabela de Classes Processuais constante do Anexo IV da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no D.J. e no B.I.

Brasília, 30 de outubro de 2006.

**Ministro JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA**  
**Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**